

Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

403

VIGENCIA DO ACORDO COMERCIAL No. 18
(Sexto Protocolo). Retificação

ALADI/CR/di. 79.8
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL
17 de setembro de 1987

Montevidéu, em 8 de setembro de 1987.

No. 152

A Delegação Permanente do Brasil cumprimenta a Secretaria-Geral da ALADI e tem a honra de informar que foi publicado, no Diário Oficial de 12 de agosto de 1987, retificação ao Decreto no. 93.088 de 8 de agosto de 1986 que dispõe sobre a execução do Sexto Protocolo Adicional ao Acordo Comercial no. 18 (1), subscrito por Argentina, Brasil, México, Uruguai e Venezuela, no setor da indústria fotográfica. A referida retificação consta em alterar o texto do publicado no Diário Oficial de 11 de agosto de 1986 - Seção I, página 11.898, segunda coluna, de forma que

onde se lê: de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1986 ...

leia-se: a partir de 1o. de janeiro de 1986.

A Delegação Permanente do Brasil solicita a colaboração dessa Secretaria-Geral no sentido de transmitir a informação que precede aos demais países-membros do Acordo Comercial no. 18.

(1) O Decreto no. 93.088 de 8/VIII/86 foi publicado no documento ALADI/SEC/di 126.5.

mas